DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 14 de março de 2025 | Ano II | Edição nº 119A

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 512, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora de Apiaí."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 723/2024, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

DECRETA:

Artigo 1°: Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Saúde (CMS)** e a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Apiaí** - Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo, preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, **que será realizada entre os dias 14 de março e 14 de abril de 2025**.

Artigo 2°: A 11ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Apiaí tem por objetivos:

mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade com enfoque na organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando e efetivando a universalidade, a integralidade e a equidade.

avaliar a situação da saúde do

M

unicípio e elaborar diretrizes e propostas que atendam às necessidades da população, sejam incorporadas ao Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e possibilitem o fortalecimento da participação e controle social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade.

propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional.

eleger e qualificar os representantes do

M

unicípio de

Apiaí

na Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em acordo com seu respectivo Regimento.

Artigo 3°: A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4°: O Regimento e demais deliberações da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 5°: O tema da 11ª Conferência Municipal de Saúde será **"EXCELÊNCIA NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIAÍ"**.

Artigo 6°: As despesas decorrentes com a realização da Conferência correrão às expensas de recursos próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7°: Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino – Gabinete do Prefeito,
Apiaí-SP, em 12 de março de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí – SP

.....